

INDICAÇÃO N/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Solicitação para estudo de viabilidade de implantação de um Centro Permanente de Adoção de Animais no quiosque da Praça João Corrêa – Canela/RS

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, verifique a possibilidade de implantação de um espaço permanente para adoção responsável de animais no quiosque localizado na Praça João Corrêa, no centro de Canela.

JUSTIFICATIVA

A criação de um Centro Permanente de Adoção de Animais no quiosque da Praça João Corrêa poderá contribuir significativamente para a causa animal no município, oferecendo um local fixo, acessível e centralizado para que a comunidade possa conhecer e adotar cães e gatos resgatados.

Além de facilitar o processo de adoção, a iniciativa ajudará a conscientizar a população sobre guarda responsável, redução do abandono e incentivo à castração, promovendo o bem-estar animal e a saúde pública.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo avalie a viabilidade do projeto, buscando parcerias com ONGs, protetores independentes e demais entidades ligadas à proteção animal, para que, juntamente com o CEMPRA, possam administrar e manter a iniciativa, garantindo seu funcionamento contínuo e eficaz.

Canela, 08 de agosto de 2025.



Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.